

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPgEEC/UFRN **para vagas de mestrado associadas ao projeto de pesquisa, PVB18484-2021 - nRIC 5G OpenRAN Intelligent Controlle**  
– Edital n° 03/2021 –

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.º 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para processo seletivo **de alunos para atuarem exclusivamente no projeto de pesquisa, PVB18484-2021 - nRIC 5G OpenRAN Intelligent Controller** no período letivo de 2021.2 do curso de Mestrado.

## I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 3 vagas para demanda aberta de ampla concorrência na Área de Engenharia de Computação, para atuar exclusivamente e intransferivelmente **projeto de pesquisa, PVB18484-2021 - nRIC 5G OpenRAN Intelligent Controlle;**
  - 1.1 Os candidatos deverão se inscrever na linha de pesquisa de Processamento Inteligente da Informação disponibilizada pelo PPgEEC.
  - 1.2 O projeto tem a coordenação local do Prof. Dr. Marcelo A.C. Fernandes, que será o orientador dos candidatos aprovados
  - 1.3 Caso um(a) ou mais candidato(a) aprovado(a) não se disponibilize à atuar no projeto especificado no item 1 acima, ele(a) não será matriculado ou terá a sua matrícula cancelada, visto que este edital se destina exclusivamente à selecionar candidatos para atuarem neste projeto em específico.

## II – DAS SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2. A solicitação de inscrição ocorrerá no **período de 17/09/2021 a 22/09/2021** e serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA) no endereço:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3. Só poderão solicitar inscrição no mestrado candidatos detentores de diploma de curso de graduação com carga horária de pelo menos 3.000 horas. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA como indicado no item 2.

4. Documentos para o ato da solicitação de inscrição, deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

a) Cópia dos diplomas de graduação ou declaração emitida e assinada pela Coordenação do curso da Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato irá obter o grau requerido até a data da matrícula, prevista neste edital;

b) Cópia do histórico escolar de graduação para candidatos ao Mestrado;

c) Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de pesquisa do PPgEEC, conforme instruções apresentadas no Anexo III e identificado apenas com o número do CPF. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

d) Currículo vitae do candidato no padrão Lattes e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios do que se deseja pontuar na prova de títulos, juntando tudo (currículo e comprovações) em um único arquivo em formato PDF. Para candidatos estrangeiros é facultada a possibilidade de se utilizar currículo vitae em outro padrão.

5. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data especificada no item 2 deste Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- b) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

### III – DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado e constará de cinco etapas: homologação das inscrições solicitadas; avaliação do projeto de pesquisa; defesa/arguição do projeto de pesquisa; e análise da produção do candidato e Resultado Final. Todas as etapas (descritas abaixo) serão pontuadas separadamente por uma comissão avaliadora.

7.1 Etapa 1 - **Homologação da solicitação de inscrição:** Esta etapa é eliminatória. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados na solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos;

7.2 Etapa 2 - **Avaliação do projeto de pesquisa:** Esta etapa é eliminatória. O projeto deve apresentar forma e conteúdo de acordo com o ANEXO III - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Para a Avaliação do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 6,0 (seis) para aprovação do candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão aprovados nesta etapa e irão para a etapa seguinte;

7.3 Etapa 3 - **Defesa/Arguição do Projeto de Pesquisa (em apresentação remota):** Esta etapa é eliminatória e se constitui na apresentação do projeto de pesquisa em no máximo até 10 (dez) minutos. Para a Avaliação de Defesa/Discussão do Projeto de Pesquisa serão atribuídas notas de 0 a 10 e será exigida uma nota mínima 6,00 (seis) para aprovação do candidato. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão aprovados nesta fase e irão para a fase seguinte. A apresentação será *on line* em plataforma a ser informada como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e na página do programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103>);

Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **29 de setembro de 2021** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) contendo apenas o número de inscrições solicitadas do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela Comissão de Seleção no horário definido.

Cada candidato deve solicitar permissão no link até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 5 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

Todos os candidatos de uma mesma área serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um outro membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

**7.4 Etapa 4 - Análise da produção do candidato:** Esta etapa é classificatória e consiste na avaliação e pontuação dos documentos comprobatórios do currículo anexados no ato da solicitação de inscrição. Para a análise da produção do candidato será usado o Currículo Lattes do candidato e os respectivos documentos comprobatórios, anexados ao arquivo PDF do currículo no momento da solicitação de inscrição. Serão aferidos os pontos de acordo como o ANEXO II, e a nota do candidato normalizada pela maior nota entre os candidatos da respectiva linha de pesquisa. Só serão contabilizados os pontos relativos a títulos comprovados na documentação anexa ao currículo.

#### 7.5 Etapa 5 - **Resultado Final**

A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa, considerando peso 3 para a análise do Projeto de Pesquisa; peso 3 para a defesa do Projeto de Pesquisa; e peso 4 para a Análise do Currículo Lattes.

Para os candidatos aprovados nas etapas relatadas nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, a média final do candidato servirá apenas para classificá-lo.

Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na nota final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:

- a) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b) maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na avaliação da produção;
- d) maior idade.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 20 dias após a matrícula.

## 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO AO MESTRADO

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital	17/09/2021
Período para solicitação de inscrição	17/09/2021 a 22/09/2021
Etapa 1- Resultado da homologação das inscrições solicitadas	23/09/2021
Período para interposição de recursos	24/09/2021
Análise e resposta aos recursos	27/09/2021
Etapa 2 - Divulgação do Resultado da análise dos projetos de pesquisa	28/09/2021
Período para interposição de recursos	Até 29/09/2021
Análise e resposta aos recursos	30/09/2021
Divulgação da agenda relativa à arguição dos projetos de pesquisa.	29/09/2021
Defesa dos projetos de pesquisa	01/10/2021
Etapa 3 - Divulgação do Resultado da defesa dos projetos de pesquisa	04/10/2021
Período para interposição de recursos	Até 05/10/2021
Análise e resposta aos recursos	06/10/2021
Etapa 4 - Divulgação do Resultado da Análise dos títulos	07/10/2021
Período para interposição de recursos	Até 08/10/2021
Análise e respostas a recursos	11/10/2021
Divulgação do Resultado Final	12/10/2021
Período para interposição de recursos	Até 13/10/2021
Análise e resposta aos recursos	14/10/2021
Prazo para confirmação de interesse na vaga	15/10/2021 à 20/10/2021
A matrícula dos candidatos aprovados	21/10/2021 a 22/10/2021
Prazo máximo para convocação de suplentes	28/10/2021

## VI – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-)

[stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103)) na página do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103>).

9. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

10. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

11. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## V – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

12. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgEEC até às 18 horas do **dia 20 de outubro 2021** pelo e-mail à [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgEEC”. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópias dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do candidato ser brasileiro;
- CPF;
- Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar atualizado;

- Formulário de cadastro de novos alunos preenchido conforme disponível no site da PPgEEC (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103>) no menu Documentos >> formulários do site do PPgEEC.

Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

É obrigatória a solicitação de inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizada no **período de 21/10/2021 a 22/10/2021**.

13. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados por um prazo máximo de até **28/10/2021**.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

15. Se houver disponibilidade de bolsas, a avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à Comissão de Bolsas do PPgEEC, de acordo com as normas das agências de fomento e as Normas de Distribuição de Bolsas do PPgEEC.

16. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de solicitação de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerão através de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto))
18. A solicitação de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
20. Em caso de dúvida, escreva para a secretaria pelo endereço [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com), com o título **#344085 - PPGEEC - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO - MESTRADO**
21. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, de 17 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo A. C. Fernandes  
Coordenador do PPGEEC - UFRN  
Matrícula SIAPE 1837240

## ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA AFERIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

- Pontuar somente as produções dos últimos 5 anos.
- Produções repetidas serão pontuadas uma única vez.
- Observar os limites máximos de pontuação por item e respectivos grupos.
- A pontuação de cada candidato será normalizada pela pontuação máxima entre todos os candidatos.

### 1. FORMAÇÃO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Especialização (mínimo 360h)	10	
Mestrado	20	
Subtotal 1 (máximo de 50 pontos)		

### 2. ATIVIDADE DE ENSINO (pontuação máxima 50)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Ensino 1º e 2º Graus	5 + (0,5 p/semestre)	
Graduação (por disciplinas)	10 + (1 p/semestre)	
Pós-graduação (por disciplina)	20 + (1 p/semestre de duração)	
Orientação de monografia/TCC (Concluída)	5 (por orientação)	
Coorientação de monografia/TCC (Concluída)	3 (por coorientação)	
Orientação de trabalho de Iniciação científica(Concluída)	5 (por orientação)	
Orientação de Trabalhos de Pós-graduação (Concluída)	10 (por orientação)	
Coorientação de Trabalhos de Pós-graduação (Concluída)	6 (por coorientação)	
Subtotal 2 (máximo de 50 pontos)		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima 150)

Item	Pontos por item	Pontos obtidos
Coordenação de projetos de pesquisa	5 + (1 p/semestre)	
Participante como iniciação científica ou equivalente	3 + (1 p/semestre)	
Livro de editora nacional ou internacional (não computar Editora Universitária, Local ou similar sem Corpo Editorial e/ou Processo de Revisão)	30	
Capítulo de livro	10	
Patentes publicadas em RPI	15	
Patentes concedidas	30	
Trabalho completo publicado em periódico científico A1	30	
Trabalho completo publicado em periódico científico A2	25	
Trabalho completo publicado em periódico científico A3	20	
Trabalho completo publicado em periódico científico A4	15	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	10	
Subtotal 3 (máximo de 150 pontos)		

Pontuação geral total	Pontos obtidos
Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3	

## ANEXO II - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve ter entre 2.000 e 3.000 palavras em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço de 1,5 linhas, usar página formato A4 e conter capa de acordo com a indicação do programa (ANEXO IV). A capa deve incluir a vinculação a uma das Áreas de Concentração do Programa e a uma linha de pesquisa a ele vinculada. O Projeto de Pesquisa deve apresentar, pelo menos, os seguintes conteúdos:

- 1) O problema a ser investigado;
  - 2) O estado da arte do objeto de pesquisa;
  - 3) A hipótese de Tese ou Dissertação;
  - 4) Os materiais e métodos (metodologia);
  - 5) Contribuições científicas esperadas;
  - 6) Referências bibliográficas.
- 7) Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado

**ANEXO III - MODELO DE CAPA PARA PROJETO DE PESQUISA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE  
COMPUTAÇÃO

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Projeto de Pesquisa

(TÍTULO)

[CPF do Candidato]

Natal, \_\_\_\_\_ / 20\_\_.